



CAIXA ECONÓMICA DO PORTO

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal

2016

ABRIL DE 2017



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DE POLITICAS DE GESTÃO DE RISCO	4
3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS.....	5
4. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	6
5. RISCO DE CRÉDITO.....	6
6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	8
7. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	9
8. RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	9
9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIAS E DE NEGOCIAÇÃO	9
10. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	9
11. RISCO OPERACIONAL.....	10
12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL.....	10



NOTA INTRODUTÓRIA

De acordo com o disposto do estabelecido no Aviso 10/2007 do Banco de Portugal sobre a “Divulgação Pública de Informação” a CAIXA ECONÓMICA DO PORTO apresenta a informação requerida numa ótica meramente prudencial, considerando que as informações a disponibilizar devem contemplar os riscos incorridos, atendendo aos objetivos estratégicos e aos processos sistemáticos de avaliação instituídos, com referência a 31 de Dezembro de 2016.

As principais divulgações sobre a atividade e acontecimentos da Instituição poderão ser encontrados na sua página de internet: www.abeneficencia.org.html, destacando-se a informação disponibilizada no separador “documentos”.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, (anexa à A Beneficência Familiar do Porto - ASM), é uma Instituição de crédito, cujos estatutos foram aprovados no Alvará Régio de 24 de Agosto de 1905. No dia 09 de junho de 2016 procedeu-se à alteração dos Estatutos da Caixa Económica do Porto em conformidade com o Regime Jurídico das Caixas Económicas aprovado pelo Decreto-Lei 190/2015 de 10 de setembro, bem como com a demais legislação aplicável, nomeadamente o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Decreto-Lei nº 190/2015 de 10 de setembro e da sua portaria nº 362/2015 de 15 de outubro tendo sido revogado o Decreto-lei nº 136/79 de 18 de maio.

Tem por objeto a obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de depósitos, os quais aplica, conjuntamente com os seus recursos próprios, na concessão de crédito.

Presentemente a CAIXA ECONÓMICA DO PORTO opera na região do Grande Porto, área Metropolitana, tendo apenas um balcão sediado nas instalações da Instituição à qual está anexa.

ANEXO I

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No que respeita à informação apresentada do documento “Disciplina de Mercado” a Direção, Órgão de Administração da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, declara par os devidos efeitos que:

- a) Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna
- b) Assegura a qualidade de toda a informação divulgada
- c) Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

Informa-se que entre o termo do exercício de 2016 e a data a que respeita o presente documento não ocorreram quaisquer eventos dignos de relevância.



ANEXO II

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DE POLITICAS DE GESTÃO DE RISCO**2.1. Âmbito de Aplicação:**

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO é uma instituição de crédito que no âmbito da sua atividade pratica empréstimos sobre penhores com garantia real de objetos em ouro e pedras preciosas, faz a captação de depósitos à ordem e a prazo da pequena poupança e não detém participações em outras empresas pelo que a informação apresentada foi realizada em base individual.

2.2. Política de Gestão de Risco:

A Direção da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO é responsável pela definição dos objetivos da atividade e das políticas estratégicas de risco seguidas pela Instituição de acordo com alterações ao nível da estratégia de negócio que pretende sólidas para o sucesso da atividade que exerce.

A Direção garante que a Instituição dispõe de sistemas adequados para a gestão e controle dos diferentes riscos, suficientes em ação para mitigar o risco, e para aumentar a probabilidade de encontrar se de facto ocorrer.

A Instituição reconhece a importância das práticas de gestão de risco para o sucesso do seu negócio e conseqüentemente o objetivo global do processo de gestão de risco é estabelecer um sistema que tenha capacidade de gerir, controlar e mitigar de uma forma efetiva os riscos.

2.2.1. No âmbito do risco de crédito, o apuramento dos requisitos de capital tem por base o método padrão, sendo as principais exposições de risco baixo ou muito baixo, uma vez que tem como contraparte a concessão de crédito sobre penhor com garantia real – objetos em ouro e/ou pedras preciosas – e aplicações financeiras constituídas por depósitos a prazo e à ordem em instituições de crédito nacionais, situações que estão cobertas pelos Fundos Próprios.

2.2.2. O risco de mercado na atividade praticada pela CEP referida no ponto anterior é considerado baixo, pelos procedimentos de cálculo que são praticados que tem sempre em vista o valor base do objeto face aos valores de compra correntes.

2.2.3. A gestão do risco operacional consiste no controlo mensal efetuado pela Direção que no âmbito das suas atribuições passa pela identificação, avaliação, acompanhamento e medição dos riscos pela adequação do controle existente.



ANEXO III

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS**3.1. Informação Qualitativa:**

Os fundos próprios são calculados a partir das demonstrações financeiras da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, sendo os seus principais elementos constituídos em 31 de Dezembro de 2016 pelo capital realizado, pelas reservas e capital elegível.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO realiza anualmente, nos termos da regulamentação prudencial em vigor, o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno (ICAAP) cujo principal objetivo é garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são adequadamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

No âmbito do ICAAP, a Instituição efetua vários testes de esforço, sobre um conjunto de riscos relevantes na sua atividade corrente, como o risco de crédito, risco operacional, risco de mercado, risco de contraparte, risco de concentração de crédito e de liquidez, risco de flutuações de mercado, risco de reputação, riscos dos sistemas informáticos, riscos de recursos humanos, risco de higiene e segurança.

A Instituição, utiliza o método padrão para o apuramento dos requisitos de capital prudencial regulamentar, que lhe assegura indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais, sendo as principais exposições de risco baixo ou muito baixo, uma vez que tem como contraparte a concessão de crédito sobre penhor com garantia real – objetos em ouro e/ou pedras preciosas – e aplicações financeiras constituídas por depósitos à ordem e a prazo em instituições de crédito nacionais, situações que estão cobertas pelos Fundos Próprios.

3.2. Informação Quantitativa:

Resume-se de seguida o total de fundos próprios e respetivo rácio de solvabilidade com referência ao ano de 2016 (valores em euros):

Parte 1 – Fundos Próprios de Base	ANO 2016	ANO 2015
1.1.1.1. – Capital realizado	1 000 000,00 €	1 488,61 €
1.1.2.1. – Reservas	574 834,90 €	1 324 432,94 €
1.1.2.3. – Resultado do exercício	508 624,80 €	187 501,14 €
<i>Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade</i>	2 083 459,70 €	1 513 422,69 €



Parte 2 – Requisito de Fundos Próprios	ANO 2016	ANO 2015
1.1.1.1.6 – Créditos sobre Instituições	231 573,00 €	373 833,00 €
1.1.1.1.8 – Carteira de retalho Penhor com garantia real	26 210,00 €	24 974,00 €
1.1.1.1.1.0 – Elementos vencidos	39 265,00 €	54 607,00 €
1.1.1.1.1.3 – Outros elementos	2 944,00 €	4 548,00 €
1.4.1 - Método do Indicador Básico	65 583,00 €	53 486,00 €
<i>Requisitos dos fundos próprio totais</i>	134 002,00 €	137 615,00 €

Parte 3 – Adequação de Capitais	ANO 2016	ANO 2015
Excesso (+) / Insuficiente (-) de fundos próprios	1 088 496,00 €	941 966,00 €
Rácio de Solvabilidade	31,80%	25,60%

ANEXO IV

4. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

A atividade exercida pela CAIXA ECONÓMICA DO PORTO é de muito baixo risco visto os créditos concedidos possuírem garantia real.

ANEXO V

5. RISCO DE CRÉDITO

SECÇÃO A – Informação Qualitativa:

1. A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e/ou juros ocorridos que continuem a ser devidos após 30 dias do seu vencimento.

A Direção verifica a operacionalidade das medidas e efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, sendo o critério em incumprimento definido como crédito vencido há mais de 90 dias.

2. As provisões sobre a carteira de retalho em incumprimento são recalculadas mensalmente e devidamente contabilizadas as regularizações. O apuramento do valor da provisão a efetuar ou anular é determinado sobre o valor do capital mais juro em risco e em função das classes do crédito vencido conforme orientação do Banco de Portugal, isto é: Classe I = 1,5%; Classe II = 10%; Classe III e IV = 25% e Classe XII = 100%.

O movimento de provisões que ocorreu durante o ano de 2015 foi o seguinte:



	31/dez/16	31/dez/15
Saldo inicial	688 592,46 €	580 902,13 €
Dotação	228 206,44 €	453 824,00 €
Anulação/Reposição	785 503,47 €	346 133,67 €
Resultado Líquido	131 295,43	688 592,46

Da análise do quadro verifica-se que, em 2016 o saldo final das provisões para crédito vencido no valor global é inferior ao período homólogo. Este decréscimo foi devido aos leilões realizados no dia 13 de maio e 23 de novembro de 2016.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO reconhece a importância das práticas de gestão de risco para o sucesso do seu negócio e, conseqüentemente, o objetivo global do processo de gestão de risco é estabelecer um sistema que tenha capacidade de gerir, controlar e mitigar, de uma forma efetiva, os riscos.

A Instituição realiza um controlo do crédito vencido fazendo um acompanhamento periódico dos clientes no sentido de serem alertados para a necessidade de procederem à regularização dos seus débitos.

SECÇÃO B – Informação Quantitativa:

A decomposição das aplicações é a seguinte:

A Direção da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO tem considerado que os valores aplicados em instituições financeiras devem ser distribuídos por mais Instituições, reduzindo, assim, o risco de concentração.

Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez, de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo regras exigidas pelo Banco de Portugal (Instrução nº 13/2009).



No quadro seguinte é apresentada a distribuição à ordem e a prazo pelas instituições financeiras, em dezembro de 2016 e 2015:

Instituições	ANO 2016		ANO 2015	
	Montepio Geral	16,34%	887 905,00 €	17,12%
Caixa Geral de Depósitos	17,53%	952 277,00 €	18,20%	870 925,17 €
BANIF	0,00%	0,00 €	0,00%	0,00 €
BIC	16,89%	917 895,00 €	18,40%	880 660,99 €
Banco Popular	17,08%	927 764,00 €	14,16%	677 532,98 €
BPI	15,79%	858 098,00 €	13,75%	658 113,74 €
Finantia	16,37%	889 377,00 €	18,39%	880 000,00 €
Total		5 433 316,00 €		4 786 494,55 €

Ativo	2016	2015
Carteira de Retalho	436 831,85 €	429 760,92 €
Elementos vencidos	490 814,35 €	651 071,48 €
Total	927 646,20 €	1 080 832,40 €

ANEXO VI

6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito constituiu um dos riscos mais relevantes da atividade Bancária, nasce da possível perda causada pelo incumprimento como da variação do valor económico das obrigações contratuais das contrapartes. Nesse sentido, o risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza, quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

A identificação do risco de concentração de crédito como um risco materialmente relevante, independentemente da reduzida dimensão da Instituição, merece por parte da Direção da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO uma particular atenção.

O acompanhamento do risco assume um aspeto fundamental na gestão do risco de crédito, pelo que o processo de gestão do referido risco é por si aprovado e objeto, quer de revisão regular, quer do controlo frequente de procedimentos, contando para isso com os serviços administrativos da Instituição, que informam a Direção através diversos relatórios na definição e revisão do perfil de risco, níveis de tolerância e limites aplicáveis ao risco de concentração de crédito.



A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, como atividade de crédito sobre penhor, mediante garantia real de objetos de ouro e pedras preciosas, considera não subsistir o risco de crédito.

A CAIXA ECONÓMICA DO PORTO não coloca limites aos clientes que solicitam empréstimo, por tratar-se de um penhor cujo mútuo é concedido com garantia real, constituída por objetos de ouro. A Instituição tem registo permanente de toda e qualquer situação de incumprimento.

Por vezes, pode verificar-se que um cliente possua mais do que um empréstimo. No entanto, visto o valor do empréstimo ser, por via de regra, aproximadamente de 70% do valor de mercado da garantia, não coloca em causa a solvabilidade da Instituição.

ANEXO VII

7. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

A rubrica *Títulos de Investimento* é representada por 526 ações do Banco BES, as quais se encontram desvalorizadas, sendo o seu valor de cotação de zero valores referente a 31 de dezembro de 2015.

ANEXO VIII

8. RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Este risco não se aplica no âmbito da atividade da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO.

ANEXO IX

9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIAS E DE NEGOCIAÇÃO

Este risco não se aplica no âmbito da atividade da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO.

ANEXO X

10. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

Este risco não se aplica no âmbito da atividade da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO.



ANEXO XI**11. RISCO OPERACIONAL**

No que respeita ao risco operacional os Requisitos de Fundos Próprios apurados, foram:

	ANO 2016	ANO 2015
1 – Indicador relevante	366 066,00 €	494 080,00 €
1 – Método do indicador básico	65 583,00 €	53 486,00 €

O risco operacional define-se como o risco de perda resultante de processos internos inadequados, falhas humanas ou de sistemas informáticos, ou de fatores externos. A concentração de risco operacional traduz as perdas potenciais, resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Consideramos que a atividade praticada pela CAIXA ECONÓMICA DO PORTO, no que concerne às operações ativas e passivas, pela sua reduzida dimensão, não colocam em causa o rácio de solvabilidade da Instituição. No entanto, foram implementados, de forma crescente, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos, a segregação de funções, as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, os controlos de acessos físico e lógico, as atividades de reconciliação, a contratação de seguros e a formação interna.

ANEXO XII**12. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL**

Este risco não se aplica no âmbito da atividade da CAIXA ECONÓMICA DO PORTO



Com os nossos melhores cumprimentos,

Porto, 18 de Abril de 2017

A DIREÇÃO

Ilda Helena Martins Oliveira _____

Fernando Ulisses Pereira Machado _____